



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4959 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.588, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo o crédito suplementar de R\$ 155.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 003289/2022-44, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 20 de julho de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 026/2022-SADOF/SEMAD, de 18 de julho de 2022, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Taxa de Publicidade

Comercial..... R\$ 155.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de agosto de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 29.147		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.156.1-113	Planejamento e Preservação de Unidades de Conservação, Hortos, Parques e Bosques do Município.			155.000,00
		4.4.90.51	17591302	
TOTAL				155.000,00

DECRETO Nº 12.589, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 15.524.060,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 003191/2022-97, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 20 de julho de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 15.524.060,00 (quinze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 028/2022-SADOF/SEMAD, de 21 de julho de 2022, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Fundo a Fundo..... R\$ 15.524.060,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de agosto de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS			15.524.060,00
		3.3.90.34	16210000	15.524.060,00
TOTAL				15.524.060,00

DECRETO Nº 12.590, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Abre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 165.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 000565/2022-12, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de fevereiro de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de agosto de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.148.2-390	Fortalecimento de iniciativas de Fomento à Integração Social, Desportiva e de Lazer			30.000,00
		3.3.90.32	15000000	30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município de Natal.			135.000,00
		3.3.90.39	15000000	135.000,00
SUBTOTAL				135.000,00
TOTAL				165.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.813.156.1-251	Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos			40.000,00
		3.3.90.39	15000000	40.000,00
SUBTOTAL				40.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.001.2-096	Demandas Parlamentares			15.000,00
		3.3.90.39	15000000	15.000,00
SUBTOTAL				15.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.156.1-526	Garantia de Infraestrutura Viária para a Mobilidade Urbana			100.000,00
		4.4.90.51	15000000	100.000,00
SUBTOTAL				100.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.155.2-642	Fomento ao Turismo de Eventos			10.000,00
		3.3.90.39	15000000	10.000,00
SUBTOTAL				10.000,00
TOTAL				165.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 003289/2022-44, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 20 de julho de 2022, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Único do Meio Ambiente do Município de Natal - FUNAM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 02 de agosto de 2022.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.588	
Tipo	Incorporação
Unidade	29.147
Orçamentária	FUNAM
Anexo	IV - Projetos
Fonte	17591302
Meses	
Agosto	155.000,00
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	155.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 003191/2022-97, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 20 de julho de 2022, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Municipal de Saúde - FMS .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 02 de agosto de 2022.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.589	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	16210000
Meses	
Agosto	15.524.060,00
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	15.524.060,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000565/2022-12, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de fevereiro de 2022, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE;

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL;

- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR;

- Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA;

- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU;

- Secretaria Municipal de Turismo - SETUR;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 02 de agosto de 2022.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.590						
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução	Redução	Redução
Unidade	37.210	28.101	17.101	22.101	23.101	31.101
Orçamentária	FUNCARTE	SEL	SEMSUR	SEMOV	STTU	SETUR
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas	VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos	I - Manutenção	VII - Atividades de Ações Finalísticas	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses						
Agosto	135.000,00	30.000,00	40.000,00	15.000,00	100.000,00	10.000,00
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
Indisponível						
Subtotal	135.000,00	30.000,00	40.000,00	15.000,00	100.000,00	10.000,00
Total		165.000,00				165.000,00

PORTARIA Nº. 1514/2022-A.P. DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 416/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA SANDRA PINHEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.780, de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1513/2022-A.P. DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 416/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANNESSANDRO FARIAS DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1512/2022-A.P. DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 415/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear AMANDA DE LIMA SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1511/2022-A.P. DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 415/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOZEANI TEIXEIRA DE AZEVEDO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1510/2022-A.P. DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 412/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ARTHUR AUGUSTO CARRILHO LAMBERT, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.694, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1509/2022-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 409/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear REJANE CONCEIÇÃO DE SOUZA MARTINS GOMES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.678, de 27 de dezembro de 2018, Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1508/2022-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 409/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA APARECIDA DA SILVA VICENTE, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1507/2022-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 404/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA CLARA MEDEIROS DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, símbolo DGA, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.674, de 27 de dezembro de 2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1506/2022-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 404/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar VICTOR DA CUNHA MATOSO, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1505/2022-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 397/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, GABRIELA NUNES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1504/2022-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 395/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DIVAL DA SILVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.669, de 27 de dezembro de 2018, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1503/2022-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 395/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOÃO ANDRÉ LEITE DE FRANÇA, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 0019/2022-A.P., DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Ofício nº 020/2022- SME/SME e Ofício nº 752/2022- SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALEXANDRE PINTO VARELLA, matrícula nº. 72.877-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor EURIQUES FURTADO NETO, matrícula nº. 65.614-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos* a partir de 10 de janeiro de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por Incorreção, publicada no DOM de 18.01.2022

PORTARIA Nº. 1496/2022-A.P., DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3641/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815079-20.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FABIANA SILVA DE BARROS	49.221-3	N2 - A	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1495/2022-A.P., DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3642/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827934-65.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor GIORDANO BRUNO SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº. 72.676-1, Médico, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1494/2022-A.P., DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3647/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811522-25.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ELIZABETH ALINE FERREIRA BEZERRA, matrícula nº. 72.694-1, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1489/2022-A.P. DE 29 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo SEMAD-20220963746, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata SARAH REGINA DA COSTA ESTEVAM, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Farmacêutico, classificação nº. 156 Negros/Pardos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, nomeada através da Portaria nº. 1257/2022-A.P., de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1490/2022-A.P. DE 29 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. PGM-20220368902, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada FG-2, ao servidor ANANIAS MAFALDO NETO, matrícula nº. 09.291-6, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1487/2022-A.P. DE 29 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3626/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0804555-32.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA LUCIA DE SALES	46.790-1	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*PORTARIA Nº. 2374/2022-GS/SEMAD, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº 003073/2022-89, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor FILIPE SILVA LEITE, matrícula nº. 72.693-9, Odontólogo, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2022*.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por Incorreção, publicada no DOM de 15.07.2022

PORTARIA Nº. 2621/2022-GS/SEMAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº. SEMTAS-20221052263, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, exercício 2020/2021, ao servidor TONY DIEGO MEDEIROS BARROS, matrícula nº. 72.896-8, ocupante de função pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Oeste, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função o suplente MAX MACIEL LUDUVICO DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2608/2022-GS/SEMAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. 029883/2018-89, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora WALKIRIA ARARIPE DE ALENCAR, matrícula nº. 60.707-0, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2594/2022-GS/SEMAD, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMUL-20220982341, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARILIA FELIPE DE ARAÚJO, matrícula nº. 72.321-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2021/2022, no período de 08/08/2021 a 17/08/2021 e de 02/01/2022 a 21/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2590/2022-GS/SEMAD, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Ofício nº 750/2022 - SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº. 2118/2022-GS/SEMAD, de 28 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2022, que concedeu férias prêmio ao servidor João Augusto de Araújo Dantas, matrícula nº. 36.943-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 2451/2022-GS/SEMAD, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº 104/2022 - CGM-GABINETE/CGM, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 22/08/2022 a 26/08/2022 e de 19/09/2022 a 23/09/2022*, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2018/2019, do servidor DOUGLIFAN QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula nº. 66.070-0, Controlador Geral Adjunto, símbolo DGA, da Controladoria Geral do Município - CGM, concedida através da Portaria nº. 2445/2020-GS/SEMAD, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de dezembro de 2020, interrompida através da Portaria nº. 121/2021-GS/SEMAD, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

*Replicar por Incorreção, publicada no DOM de 22.07.2022

PORTARIA Nº. 2589/2022-GS/SEAD, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Ofício nº. 749/2022-SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 2168/2022-GS/SEAD, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de julho de 2022, que concedeu férias prêmio à servidora FABIOLA FONTENELE GIRARDI, matrícula nº. 10.541-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2566/2022-GS/SEAD, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SETUR-20220860246, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora DÉBORA GUEDES DE CARVALHO SOARES LIMA, matrícula nº. 72.890-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2555/2022-GS/SEAD, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20220852731, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ADAITON TOMAZ DE AQUINO, matrícula nº. 73.102-5, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2021/2022, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2542/2022-GS/SEAD, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20220965170, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora DELÂNIA MELO DE MEDEIROS, matrícula nº. 72.759-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Ações para o Trabalho, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2020/2021, no período de 12/09/2022 a 30/09/2022 e 18/10/2022 a 28/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2537/2022-GS/SEAD, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SETUR-20220860254, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANA CLAUDIA BARRETO GUEDES, matrícula nº. 71.902-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Estudos e Projetos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2020/2021, no período de 19/07/2022 a 17/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de julho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, torna público que a LICITAÇÃO a seguir especificada, que estava SUSPensa, terá sua REABERTURA programada, na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
001798/2022-32	PREGÃO ELETRÔNICO 24.080/2022	Aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar e acessórios todos novos originais, devidamente certificados pelo INMETRO, através do Sistema de Registro de Preços, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), parte integrante do Edital.	17/ Agosto / 2022	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 02 de Agosto de 2022.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 130/2022/GS/SME, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em substituição legal, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal; e artigos, 214 e 216, e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, o prazo obtido pela Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores CRISTIANE RODRIGUES DE MELO MOREIRA, matrícula nº 45.447-8, na função de Presidente; CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO GOMES, matrícula nº 46.450-3, membro, e JULIANA DAL AVA AUGUSTO, matrícula nº 44.746-3, membro, como também a função de secretária, para apresentação do relatório conclusivo sobre as matérias apuradas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

Secretário Municipal de Educação em substituição legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 096/2022-GS/SMS DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a comissão de recebimento de materiais do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPORTE IMEDIATO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE - DLS:

Comissão de Recebimento de Materiais e Medicamentos		
Nome	Matrícula	Função
ANA MÁRCIA DE MEDEIROS FERNANDES	73.100-9	PRESIDENTE
SEVERINO WELLINGTON DE LIMA	13.743-0	MEMBRO
DIANALDO RODRIGUES LOPES	34.422-2	MEMBRO
JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA	45.872-4	MEMBRO
SHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS CUNHA	72.253-6	MEMBRO
JUREMA LEIROS	35.430-9	MEMBRO
SANDRA MARIA CABRAL VILA	72.077-3	MEMBRO
ZENILTON TORRES	34.511-3	MEMBRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2022

Processo: 015/2022-01

Fundamento Legal: A Contratação objeto do instrumento é pactuado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 036693/2018-18, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.096/2021 - TCE: 213821.

Processo administrativo nº 015/2022-01 - SMS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: 3A Locações Eireli CNPJ nº 06.291.731/0001-10

Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, no desempenho das suas atividades técnico-administrativas, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

Elemento: 3.33.90.39-Sub Elemento: 79-Atividade/Projeto: 10.305.146.2-444

Valor: R\$ 170.280,00

Fonte: 16000000

Código Reduzido: 11200

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 170.280,00 (cento e setenta mil, duzentos e oitenta reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Gestor: Wagner Alves de Araújo - Mat:34.517-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Werneck Lima de Carvalho

Natal/RN, 20 de Julho de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 211/2022

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com Adesão ATA RP 052/2021 - PE 021/2021 - Processo Licitatório nº 20202823135 - Secretaria Municipal de Saúde - Parnamirim/RN

PROCESSO Nº 2345/2022-23

Contratado: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98

Objeto: Aquisição de formula infantil

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.146.2970 - Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 03

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 211/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material e pelo Nutricionista lotado no Núcleo de Alimentação - NAN.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: RITA XAVIER BARBOSA NETA SILVA - MAT. 41381-0

SUPELENTE: EDUARDA PONTES SANTOS ARAÚJO - Matrícula: 72.787-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49
Natal, 02 de agosto de 2022

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 212/2022

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com Adesão ATA RP 052/2021 - PE 021/2021 - Processo Licitatório nº 20202823135 - Secretaria Municipal de Saúde - Parnamirim/RN

PROCESSO Nº 1901/2022-44

Contratado: PHARMACIA UNIVERSITÁRIA UNP EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.050.869/0001-00

Objeto: Aquisição de formula infantil

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.146.2970 - Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 03

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 212/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 4.228,20 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material e pelo Nutricionista lotado no Núcleo de Alimentação - NAN.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49
Natal, 02 de agosto de 2022

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 41225/2019-46

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA; -CPF: Nº 50.429.810/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 533,14 (quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos), referente ao pagamento de despesa de exercícios anteriores.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada; Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 533,14.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 02 de agosto de 2022.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 3403/2022-36

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: A E M COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICO LTDA ME;

CPF: Nº 16.604.124/0001-16;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 15.883,34 (quinze mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente ao pagamento indenizatório do mês de abril de 2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2394 - Manutenção e Fortalecimento da Saúde Bucal na APS; Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 15.883,34.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 02 de agosto de 2022.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 2961/2022-84

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CENTRO DE ORTODONTIA INTEGRADO LTDA;

CNPJ: Nº 08.212.995/0001-66;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 15.474,04 (quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), referente ao pagamento indenizatório de aluguel do mês de junho de 2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2354 - Fortalecimento da Rede de Saúde Mental;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 15.474,04.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 02 de agosto de 2022.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 3088/2022-47

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER;

CNPJ: Nº 08.428.765/0001-39;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), referente ao pagamento indenizatório.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2442- Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 30.200,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 02 de agosto de 2022.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 3335/2022-13

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS S/A;

CPF: Nº 06.272.575/0060-08;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 405.216,26 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), referente ao pagamento por indenização do período de junho de 2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2439 - Fortalecimento das Unidade de Pronto Atendimento - UPA;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 150.000,00.

Atividade/Programa: 10.302.146.2315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 255.216,26.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 02 de agosto de 2022.

George Antunes de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

EDITAL Nº 096 /2022 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal

Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 11 DE AGOSTO de 2022, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte(s) processo (s):

Processo: nº 20150120968 - RCL+Restituição/IPTU - Recorrente Fazenda Municipal - Recorrido: SPE Mônaco Participações S/A. - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes;

Processo 20220283761 - Restituição ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Anderson Nascimento de Oliveira - Recurso Eletrônico/2022- Ex Ofício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo: nº 20160025438 - RCL/IPTU/TLP - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - S/A. - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo: nº 20220286477 - RCL/IPTU - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Alan Cauê de Holanda - Advogado: Leodécio de Holanda Martins OAB/RN - 2687 - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência. Natal (RN) 02 de AGOSTO de 2022

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente/TAT M – Mat. 04.965-4

EDITAL Nº 003/2022 – SEFES

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária - SEFES, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, e tendo sido improficua a tentativa de ciência eletrônica, torna público para conhecimento e ciência do(s) seguinte(s) contribuinte(s), que em conformidade com o art. 161, §2º da mesma Lei, o(s) Processo(s) Administrativo(s) relacionado(s) abaixo, oriundo(s) de RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO, foi(ram) julgado(s):

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES		
PROCESSO	CNPJ/CPF	INTERESSADO
20210951418	12.237.084/0001-60	MAIS SOLUCOES ENGENHARIA LTDA
20220375496	70.141.056/0001-41	FRANCISCO NILO DE MEDEIROS ME

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas, a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). O recurso pode ser apresentado através do Protocolo da SEMUT (whatsapp 3232-8909) ou do acesso ao processo pelo Portal Directa, com login e senha ou código de acesso, opção "Processos – Consultas – Processos do Contribuinte", podendo inserir o recurso na opção "Incluir Documentos".

Natal, 02 de agosto de 2022.

Vanessa Pinheiro Félix - CHEFE DO SEFES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
171219	DIRECTA-20221063435	ERMINIO CASTELLINA	XXX.XXX.554-29
MANter IMÓVEL URBANO NÃO EDIFICADO (SEQUENCIAL 90816587), EM SITUAÇÃO DE DESCASO AMBIENTAL, COM VEGETAÇÃO ALTA EM SEU INTERIOR PROJETANDO-SE SOBRE O MURO, BEM COMO O PASSEIO PÚBLICO LINDEIRO AO LOTE PARCIALMENTE OBSTRUÍDO COM RESÍDUOS, ATENTANDO AOS TERMOS DA LEI PROMULGADA Nº 325/2011 E DEMAIS NORMAS URBANÍSTICAS REFERENTES A CALÇADAS, CONFORME FLAGRANTE OBSERVADO NO RFA 1086/2022-SFAGS-ECEN DE 17/06/2022. SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO			

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
171207	DIRECTA-20221063524	JOBANIRA MARIA DE CARVALHO GOODCHILD	XXX.XXX.504-87
MANter IMÓVEL URBANO NÃO EDIFICADO (SEQUENCIAL 11447907), EM SITUAÇÃO DE DESCASO AMBIENTAL, COM VEGETAÇÃO ALTA EM SEU INTERIOR PROJETANDO-SE SOBRE O MURO, BEM COMO O PASSEIO PÚBLICO LINDEIRO AO LOTE PARCIALMENTE OBSTRUÍDO COM RESÍDUOS, ATENTANDO AOS TERMOS DA LEI PROMULGADA Nº 325/2011 E DEMAIS NORMAS URBANÍSTICAS REFERENTES A CALÇADAS, CONFORME FLAGRANTE OBSERVADO NO RFA 1086/2022-SFAGS-ECEN DE 17/06/2022. SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO			

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
142447	DIRECTA-20221063591	NATAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.527.XXX/0001-53
LAVRADO POR MANter IMÓVEL URBANO (SEQUENCIAL 20040814), EM SITUAÇÃO DE DESCASO AMBIENTAL, CONFORME FLAGRANTE OBSERVADO NO RFA 1346/2022-FACC-FAFR DE 27/07/2022. SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO			

Natal/RN, 02 de agosto de 2022

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, as providências previstas no art. 2º da Lei Promulgada 325/2011: "Os proprietários dos terrenos particulares devem mantê-los cercados em perfeito estado de limpeza". Desta sorte, deve o notificado cumprir a seguinte providência: i) promover a limpeza/capinação do imóvel, com a destinação adequada dos resíduos gerados, apresentando a SEMURB os devidos comprovantes (CTR's); ii) Manter caixas d'água, sanitários, pias e ralos devidamente limpos e fechados; iii) promover a dedetização do imóvel para insetos e roedores; iv) manter passeio público lindeiro ao lote, limpo e transitável para pedestre. Os proprietários de imóveis Notificados, deverão enviar os comprovantes de manutenção de seus lotes para o e-mail SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
046951/2020	91356628	JOSELITO COSTA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.094-87

Natal/RN, 02 de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20200780180	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
20200838758	SANDRO BARBOSA DA PAZ
20200804586	GILBERTO FELIX DO NASCIMENTO
20200836003	WELLINGTON WAGNER DO NASCIMENTO MENDONÇA

Natal, 02 de Agosto de 2022

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 199/2022 – GS/SEMTAS, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VANDA LAYLLA CRUZ SILVA DE CARVALHO, Mat. 72.506-7, como fiscal gestora do Processo nº. 20220546940: Contrato nº. 034/2022– Empresa: LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 02 de agosto de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº: 20220106916

Base Legal: Este Termo de Acordo de Cooperação será firmado observando os termos da Lei nº 8.666/93, a lei nº 7.116/83 e as demais legislações cabíveis.

Objeto: O presente acordo de cooperação firmado entre o ITEP/RN e a Prefeitura Municipal de Natal/RN, por meio da SEMTAS tem como objeto a descentralização da coleta e inserção de dados para emissão de carteira de identidade, facilitando o atendimento aos cidadãos, conforme disposto neste Termo e Plano de Trabalho, considerando anexo deste instrumento.

Vigência: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro do corrente ano

Data de Assinatura: 27 de maio de 2022

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e INSTITUTO TÉCNICO-CIENTIFICO DE PERÍCIA

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 36/2022

Processo nº: 20210989091

Parceiras: SEMTAS e a Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva - CNPJ nº 01.396.800/0001-36 Base Legal: Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações

Objeto: . O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho do "Projeto Pontes para o Futuro", especificamente no tocante a listagem de material pedagógico e ao quadro de carga horária de cada curso, a fim de adequar tais itens a realidade atual da execução do referido projeto, bem como, a prorrogação do tempo de vigência do Termo de Fomento, por mais 180 dias a partir da data do término, 15/02/2023, conforme desumido no Ofício nº 030/2022 – Casa Durval Paiva, cuja fundamentação jurídica resta amparada pelo art. 55, caput, cumulado com art. 57, todos da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sendo mantido o valor global inicialmente convencionado.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2022.

Parceiras: SEMTAS e a Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva

Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 48/2022

Processo nº: 20220774005

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e INSTITUTO JUVINO BARRETO, inscrita no CNPJ nº. 70.035.126/0001-87- Avenida Alexandrino de Alencar, 908, Alecrim, Natal/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para execução do presente Termo de fomento será destinado no corrente exercício: o valor de 20.000,00 (vinte mil reais), relativo à Fonte 15000000, em parcelas de acordo com Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, depositados pela SEMTAS na Conta Corrente da instituição mantida no Banco do Brasil S/A, Agência 2870- 3, CC nº 21343-8, correndo a conta da seguinte classificação orçamentária Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações. Objeto: O presente Termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros à instituição parceira, para execução de Serviços de Acolhimento Institucional, na Modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, via Emenda Parlamentar, comprometendo-se no apoio financeiro a efetivação dos serviços essenciais no âmbito de Gêneros de Alimentação, em conformidade com o item 6 do Plano de Trabalho apresentado.

Valor Total: 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: setembro de 2022 até agosto de 2023;

Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e INSTITUTO JUVINO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a Aquisição de eletrodomésticos. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5(Cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a Aquisição dos itens de Informática. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5(Cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: SMS- 007302/2021-53

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 006/2022-SEINFRA – 3ª CONVOCAÇÃO

Adjudico o objeto licitado, referente a RDC PRESENCIAL Nº 003/2022-SEINFRA-3ª CONVOCAÇÃO, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS BAIRRO NORDESTE - NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA PASSOS LTDA com a proposta no valor de R\$ 119.331,18 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 02 de agosto de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SMS- 007302/2021-53

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 006/2022-SEINFRA – 3ª CONVOCAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a RDC PRESENCIAL Nº 006/2022-SEINFRA-3ª CONVOCAÇÃO, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a destinado a selecionar o MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade de disputa fechado, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS BAIRRO NORDESTE - NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA PASSOS LTDA com a proposta no valor de R\$ 119.331,18 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 02 de agosto de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2022 (CP 006/2021-SEMOV)

Processo nº 007468/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Construtora Ramalho Moreira LTDA

Objeto: fica prorrogado por 50 (cinquenta) dias consecutivos, o prazo de vigência contratual, a partir de 17.10.2023, expirando em 05.12.2023, bem como, fica prorrogado por 50 (cinquenta) dias consecutivos, o prazo de execução dos serviços, a partir de 06.09.2023 e expirando em 25.10.2023, para os serviços de Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a construção do novo Mercado da Redinha, Zona Norte de Natal/RN.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada. Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Fabiano Ramalho Moreira - Contratada

Natal, 28 de julho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcada as licitações cujo modalidades, objeto, data e hora seguem abaixo elencados. O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como pode ser solicitado no email: cplsemonatal@hotmail.com.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	Data	Hora
SEMPLA-20220304904	018/2022 - SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELO IDEMA COM FINS DE OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS E AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS, NECESSÁRIAS AO INÍCIO DAS OBRAS DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO/RELIGIOSO DA PEDRA DO ROSÁRIO-NATAL/RN.	18/08/2022	09h:00 min
STTU- 20220626502	019/2022 - SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE RESERVATÓRIO DE ACUMULAÇÃO E INFILTRAÇÃO COM ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E ADUTORA A SER IMPLANTADO PARA DRENAGEM DA RUA SERIDÓ E ADJACÊNCIAS (PONTO CRÍTICO 6 DO PDDMA) NO BAIRRO DE PETRÓPOLIS, ZONA LESTE, NA CIDADE DE NATAL – RN.	18/08/2022	10h:00 min
PROCESSO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	OBJETO	Data	Hora
STTU-20220815500	011/2022 - SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA AV PRAIA DE PONTA NEGRA E AV. PRAIA DE PIRANGI, LOCALIZADAS ENTRE AS AV. PRAIA DE TIBAU E AV. PRAIA DE MURIU – NO BAIRRO DE PONTA NEGRA, ZONA SUL DE NATAL/RN.	02/09/2022	09h:00 min

Natal, 02 de agosto de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

RDC PRESENCIAL Nº 006/2022-SEINFRA – 3ª CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento final do RDC PRESENCIAL Nº 006/2022-SEINFRA-3ª CONVOCAÇÃO, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS BAIRRO NORDESTE - NATAL/RN. Após a fase de classificação, a Comissão resolve habilitar e tornar vencedora a única empresa participante: CONSTRUTORA PASSOS LTDA com a proposta no valor de R\$ 119.331,18 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos), conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1º	CONSTRUTORA PASSOS LTDA	R\$ 119.331,18

Desnecessário aguardar prazo recursal, uma vez que só houve uma licitante. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal 02 de agosto de 2022

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 100/2022 – STTU/GS, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, 6o disposto na Portaria nº 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20220700249, cujo objetivo é a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, e entrega dos bilhetes de passagens aéreas, nacionais e/ou internacionais, com disponibilidade de marcação via web, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF 07.340.993/0001-90; RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Aline Ribeiro da Silva, matrícula nº 72.665-6, na qualidade de gestora, e como fiscal a servidora Severina Soares Neta Carneiro, matrícula nº 00.327-1, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 017/2022 – STTU

Processo Nº.: STTU-20220700249

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 07.340.993/0001-90.

Objeto: Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, e entrega dos bilhetes de passagens aéreas, nacionais e/ou internacionais, com disponibilidade de marcação via web. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Dotação Orçamentária: a) Atividade/Projeto: 15.453.156.2-525 – Aperfeiçoamento das ações de educação de trânsito - Elemento de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 99; b) Atividade/Projeto: 15.122.001.2-533- Manutenção e Funcionamento da STTU - Elemento de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 15000000 – Sub Elemento: 99. Data da assinatura: 27/07/2022.

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Hugo Henrique Aurélio de Lima – WEBTRIP Agência de Viagens e Turismo Eireli

Testemunha: Djanilton Ferreira da Silva – CPF: 089.199.144-19

Testemunha: Ana Luíza de Moraes – CPF: 705.848.334-58

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

TERMO DE EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2022 -STTU

Processo nº: STTU-20220427810

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU – CNPJ nº 08.565.566/0001-72

Contratada: SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – CNPJ nº 00.304.942/0001-63.

Objeto: Fica distratado o Contrato nº 012/2022 firmado entre as partes, cujo objetivo é a aquisição de tinas para demarcação viária, solvente e componente refletivo.

Fundamentação Legal: Art. 79, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem ônus, sem incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para quaisquer das partes.

Vigência: A partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M, ficando a partir de então distratado todas as contradas no referido pacto.

P/Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

P/Contratada: Edécio de Oliveira – Sale Service Indústria Comércio E Serviços De Sinalização Viária LTDA.

Testemunha: Maira de Oliveira Cabral Fonseca – CPF: 128.830.434-00

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 076.133.864-06

Ordenadora de Despesa: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

*EXTRATO DO TERMO ADITIVO *005 AO CONTRATO Nº.: 023/2020 – STTU

Processo Nº.: 039852/2019-17

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: Tecnolajes Construção e Serviços Eireli - CNPJ nº 25.322.038/0001-01

Objeto: Prorrogação por mais 03 (três) meses o prazo de execução e vigência, que fica estendido até 27/10/2022.

Da Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da Ratificação das demais cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 26/07/2022.

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratado: Antônio Ozik de Sousa Pereira - Tecnolajes Construção e Serviços Eireli

Testemunha: Ana Luíza de Moraes – CPF: 705.848.334-58

Testemunha: Rebeca Adriana Silva Medeiros – CPF: 104.410.126-12

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 43/2022 – SEMUL, 02 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Rodrigues Barbosa, Matrícula 73.271-3, em substituição a Hamed de Farias Aby Faraj, Mat. 72.881-, para atuar como fiscal dos contratos listados abaixo, visando acompanhar e fiscalizar os contratos firmados entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL e os fornecedores abaixo especificados, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR
20211173466	Contrato nº 05/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.	JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
20211173563	Contrato nº 08/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.	JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
20211173482	Contrato nº 09/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Casa Abrigo Clara Camarão.	CENTER PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
20211173482	Contrato nº 10/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.	COMERCIAL ZONA SUL LTDA
20211173482	Contrato nº 12/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.	GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018

Processo Nº 20200911706

Contratada: MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI-ME

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.001.2 - 095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL

ANEXO: 1

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.150.1 – 198 – Ampliação da Rede de Atendimento à Mulher

ANEXO: 4

Fonte: 15000000

Elemento: 33390.37 – Locação de Mão-de-obra

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Objeto: Repactuação e prorrogação da vigência do contrato.

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2022

Data da Vigência: 02 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023.

Assinaturas:

Contratada: Daiana Valentim Freire

Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 032/2022-SEL – NATAL, 01 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora, SANTUZZA SILVA CABRAL COSTA NEVES ALVES, como

Gestora do Contrato 016/2022 – Processo Eletrônico nº 20220540519, que tem como objetivo o fornecimento de 450 (quatrocentas e cinquenta) caixas, com 48 unidades, de Água Mineral Não Gasosa, para suprir as necessidades desta Secretaria.

Art. 3º – Designar, também, o servidor ANDRÉ LUIZ TORRES MIRANDA, matrícula nº 72431-3, como Suplente.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 031/2022-SEL – NATAL, 01 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar os serviços de execução do contrato para órgãos públicos

RESOLVE:

Art. 2º – Designar o servidor HENRIQUE FÁBIO MOTTA DE ANDRADE, matrícula nº 72.771-5, como Gestor dos Contratos abaixo relacionados:

Processo	Contrato Nº	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO
20220798389	012/2022	Tecbol Ltda	Aquisição de material esportivo para uso da SEL.
20220798346	013/2022	Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda	Aquisição de material esportivo para uso da SEL.
20220798303	014/2022	100 Sports Eireli	Aquisição de material esportivo para uso da SEL.
20220798273	015/2022	T2r Comércio de Artigos Esportivos e Serviços Ltda	Aquisição de material esportivo para uso da SEL.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO 015/2022

PROCESSO SEL- 20220798273.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

CONTRATADA: T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Lecio Anawate, Nº 200, Sala B, Distrito Industrial, São José do Rio Preto – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 42.542.512/0001-20

OBJETO: Aquisição de material esportivo para uso da SEL.

VALOR: R\$ 23.354,00 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$ 23.354,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 15000000 – Anexo VII.

BASE LEGAL: Lei 10.520

Vigência: a partir da publicação no Diário Oficial do Município, até 31.12.2022

Natal, 27 de julho de 2022.

Assinaturas:

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Contratante

Ricardo Gandolfi – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 016/2022

PROCESSO Nº 20220540519.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

CONTRATADA: MINERAÇÃO CUNHA COMERCIO LTDA ME. inscrita no CNPJ sob o nº 70.142.310/0001-26, com sede na BR304, Estrada do Lamarão, S/N – Zona Rural, Macaíba - RN

OBJETO: Aquisição de água mineral em copo de entrega continuada.

VALOR: R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE 27.122.001.2-221 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEL – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 15000000 – ANEXO I.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Vigência: Até 27/07/2023

Natal, 28 de julho de 2022.

Assinaturas:

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Contratante

Djalma Barbosa da Silva Junior – Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 003/004/005/006/007/2020 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: 02636/2019-16

CONCORRÊNCIA Nº 24.001/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/SECOM, SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA/STTU, INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL/PROCON, AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL/ARSBAN.

Contratadas: ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, BASE PROPAGANDA LTDA, EXECUTIVA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, DOIS A PUBLICIDADE EIRELI-EPP E RAF COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

Objeto: DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

Vigência: 03/08/2022 à 02/08/2023

Recursos da SECOM

R\$ 16.250.000,00 (dezesseis milhões duzentos e cinquenta mil reais)

Unidade Orçamentária: 33.01- Código de Atividade: 04.131.010.2043 Anexo: VII - Fonte: 15000000

Elemento de despesa: 333.90.39 - Sub. Elemento: 68

Base Legal: 8.666/93 e suas alterações

Recurso da STTU: R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)

Código de Atividade: 15.453.12.25

Fonte de Recurso: 163.00001

Recurso do PROCON: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Código de Atividade: 04.122.007.2-812

Código de Atividade: 04.122.007.1.815

Fonte de Recurso: 19907101

Recurso da ARSBAN: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Código de Atividade: 18.541.002.685

Fonte de Recurso: 19905101

Valor Total do Contrato: 17.100.000,00 (dezessete milhões e cem mil reais), rateados entre as 05 (cinco) agências habilitadas no certame

Assinantes pela Contratante:

Heverton Santos Freitas

Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

Carlos Henrique Dias Fialho

Rossine Fernandes de Oliveira

SECOM

STTU

PROCON

ARSBAN

Assinantes pela Contratada:

Arturo Silveira Dias de Aruda Câmara

Bianca Barbalho Simonetti Macedo

Odemar Guilherme Caldas Neto

Lana Mendes Cavalcante

Rogério Nurmberger Nunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO nº 001/2021

CEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

CESSIONÁRIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Do objeto – O presente instrumento jurídico tem por objeto a cessão de uso a título precário, não oneroso, ao CESSIONÁRIO, de uma área pública denominada “PRAÇA SABINO MOURA CAVALCANTI”, com área de 1.037,00m², urbanizada, arborizada e aberta ao uso público coletivo, de propriedade do Governo do Estado, que integra o domínio público do Município, situada na Rua Av. Alexandrino de Alencar / Av. Prudente de Moraes, no Barro Vermelho, nesta Capital.

Do prazo – A presente cessão de uso é feita pelo prazo de 20 (vinte) anos, com termo inicial em 13 de agosto de 2021.

Da destinação – A área pública ora cedida só poderá ser utilizado para o desenvolvimento do Projeto Social “VIDA VIVA” constante no Ofício nº 116/2021/CBM (processo directa/ SEMSUR-20210160569), sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins. Sendo vedada ao CESSIONÁRIO emprestar ou ceder à área pública (praça)

Da rescisão – A infração a qualquer cláusula, condição ou obrigação deste termo, acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CEDENTE poderá rescindir o termo de cessão de uso a qualquer tempo, desde que avise ao CESSIONÁRIO, por escrito, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de sua intenção.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será, também, motivo de imediata rescisão do presente a superveniência de Lei ou Postura Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê à área a destinação indicada.

Natal/RN, 13 de agosto de 2021.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA -Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CEDENTE

LUIZ MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR-Comandante-Geral do CBMRN-CESSIONÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA - SEGUNDA CHAMADA PROCESSO Nº20210539720

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa para o serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, (valor unitário do desconto na emissão do bilhete), compreendendo reserva, marcação e entrega dos bilhetes de passagens com disponibilidade de marcação via web.

Interessados entrar em contato ou enviar email usag.seharpe@gmail.com ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG , localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.

A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data de publicação. Outras informações através do telefone: (84) 3232-9330, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

SHIRLEY DE MENEZES B. CAVALCANTI LAGO-Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 20220583986

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de Serviços

Postais, para envio de documentos da Procuradoria Geral do Município.

VALOR TOTAL: O valor mensal pela contratação de Serviços postais é de R\$

1.000.000, perfazendo um valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM. - Elemento de Despesa 3.3390.39 – Contratação de Serviços Postais – Fonte 15000000.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 29 de Julho de 2022.

Assinaturas:

RECONHECIMENTO: Cynthia Nogueira Bulhões – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral (USAG/PGM)

RATIFICAÇÃO: Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Procurador Geral do Município.

* Republicado por Incorreção

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 378/2022-AP/A, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 01819/97 – SME,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 644/97-A.P. de 24 de outubro de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de novembro de 1997, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, I, da Constituição Federal e art. 175, I, § 1º, da Lei nº 1.517, de 23.12.65, alterada pela Lei nº 4.091, de 11.06.92.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal referente aos anuênios;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 644/97-A.P. de 24 de outubro de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de novembro de 1997, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, I, da Constituição Federal e art. 175, I, § 1º, da Lei nº 1.517, de 23.12.65, alterada pela Lei nº 4.091, de 11.06.92, à funcionária EUNICE DANTAS DA SILVA, matrícula nº 34.175-8, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível III, da Secretaria Municipal de Educação - SME, com proventos proporcionais a 14 anos de serviço, calculados com base na classe imediatamente superior, GASG – Padrão A, Nível IV, “ex-vi” do Art. 76, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Natal, acrescidos de 14% (quatorze por cento) de anuênios, nos termos do art. 16, da Lei nº 4.108/1992.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 379/2022-AP/A, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00061/90 – SME,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 484/90-A.P. de 31 de julho de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de agosto de 1990, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, III, “b”, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal referente à regência de classe e o adicional quinquenal.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 484/90-A.P. de 31 de julho de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de agosto de 1990, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, III, “b”, da Constituição Federal, à funcionária FRANCISCA DAS CHAGAS DE LIMA, matrícula nº 06.990, Professor P-1, Nível J, da Secretaria Municipal de Educação - SME, por contar mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço em função de magistério, com proventos calculados com base na classe imediatamente superior, ou seja, P-2, Nível J, “ex-vi” do Art. 76, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Natal, acrescidos de 20% (vinte por cento) de regência de classe, conforme artigo 60, inciso II, da Lei 3.586/87 e 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação de adicional quinquenal, nos termos do artigo 155, da Lei nº 1.517/65.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 008/2022

É Inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput e inciso II, c/c com o Art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20221056307

Credor: ANORPREV- ASSOCIAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL-CNPJ : 29.949.556/0001-00

Objeto: Inscrição em curso

Classificação da Despesa: 09.128.162.2-008 – QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

-Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Sub-elemento: 19 - Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e oficinas

Fonte: 18020000

Anexo: VII

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Natal, 02 de agosto de 2022.

Maria Gabriela F. Almeida Pentagna-Chefe do Setor de Compras e Contratos

Despacho: Ratifico a inexigibilidade, possibilitando a contratação direta em favor da empresa acima citada.

Felipe Bruno Dantas de Macedo-Presidente em Substituição/NATALPREV

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 004/2022

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Natal – NATALPREV, localizada a Av. Floriano Peixoto, 336 – bairro Petrópolis, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada. PESQUISA MERCADOLÓGICA 004/2022 – PROCESSO: NATALPREV-20221049351 OBJETO: Contratação de empresa especializada em projetos técnicos de Engenharia Elétrica. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo do NATALPREV, localizado na Av. Floriano Peixoto, 336 – bairro Petrópolis, 1º andar, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: kevin.xavier@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-6962, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de processo, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de prego poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as referidas propostas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho - Diretora Administrativa. Natal (RN), 02 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 217/2022 – GP/FUNCARTE DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Rennan Nunes da Silva de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 123/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa J M DE OLIVEIRA BEZERRA, inscrita no CNPJ Nº 44.819.249/0001-07, referente ao processo administrativo nº 20220917779.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 02 de agosto de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 218/2022 – GP/FUNCARTE DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Rennan Nunes da Silva de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 127/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa DANIEL FELIX RANGEL, inscrita no CNPJ Nº 28.101.902/0001-33, referente ao processo administrativo nº 20220917574.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 02 de agosto de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 219/2022 – GP/FUNCARTE DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Rennan Nunes da Silva de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 126/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa DANIEL FELIX RANGEL,

inscrita no CNPJ Nº 28.101.902/0001-33 JONAS QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 12.725.128/0001-00, referente ao processo administrativo nº 20220917817.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 02 de agosto de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 220/2022 – GP/FUNCARTE DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada entre Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e a ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO NORDESTE - A.C.B.N, sob CNPJ 26.235.779/0001-18, para realização do Projeto intitulado “18º Arraiá da ACBN”, Processo nº 20220901414, conforme relação:

Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

Nizia Maria Klosouski de Almeida - Mat. 72.894-2;

Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 02 de agosto de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO - PRESIDENTE

Fundação Cultural Capitania das Artes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022

Nº do processo: 20220917817

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: JONAS QUEIROZ DA SILVA ME

Objeto: contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 12.725.128/0001-00, para apresentação da banda FORRÓ DOS 3, no Arraiá do Peixe, que acontecerá no Canteiro Central entre a Av. Senhor do Bonfim e a Rua Saquarema no Conjunto Santa Catarina, no Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 06 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2022.

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

JONAS QUEIROZ DA SILVA ME

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220917574

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: DANIEL FELIX RANGEL - ME

Objeto: Contratação empresa DANIEL FELIX RANGEL, inscrita no CNPJ Nº 28.101.902/0001-33, para apresentação do cantor Guilherme Ferri e banda, no Arraiá do Peixe, que acontecerá no Canteiro Central entre a Av. Senhor do Bonfim e a Rua Saquarema no Conjunto Santa Catarina, no Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 05 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Natal/RN, 26 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022

Nº do processo: 20220472920

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: DANIEL FÉLIX RANGEL – ME

Objeto: contratação da empresa DANIEL FELIX RANGEL, inscrita no CNPJ Nº 28.101.902/0001-33, para apresentação do cantor Guilherme Ferri e banda, no Arraiá do Peixe, que acontecerá no Canteiro Central entre a Av. Senhor do Bonfim e a Rua Saquarema no Conjunto Santa Catarina, no Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 05 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2022.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

DANIEL FÉLIX RANGEL – ME

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220917779

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: J M DE OLIVEIRA BEZERRA

Objeto: contratação da empresa J M DE OLIVEIRA BEZERRA, inscrita no CNPJ Nº 44.819.249/0001-07, para apresentação do cantor JM Puxado e banda, no Arraiá do Peixe, que acontecerá no Canteiro Central entre a Av. Senhor do Bonfim e a Rua Saquarema no Conjunto Santa Catarina, no Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 05 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Natal/RN, 27 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022

Nº do processo: 20220917779

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: J M DE OLIVEIRA BEZERRA

Objeto: contratação da empresa J M DE OLIVEIRA BEZERRA, inscrita no CNPJ Nº 44.819.249/0001-07, para apresentação do cantor JM Puxado e banda, no Arraiá do Peixe, que acontecerá no Canteiro Central entre a Av. Senhor do Bonfim e a Rua Saquarema no Conjunto Santa Catarina, no Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 05 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

J M DE OLIVEIRA BEZERRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220917817

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JONAS QUEIROZ DA SILVA

Objeto: contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 12.725.128/0001-00, para apresentação da banda FORRÓ DOS 3, no Arraiá do Peixe, que acontecerá no Canteiro Central entre a Av. Senhor do Bonfim e a Rua Saquarema no Conjunto Santa Catarina, no Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 06 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Natal/RN, 26 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa EMPRESSERV EMPRESA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, fruto do contrato nº 182/2017, referente ao mês de julho de 2022.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 02 de agosto de 2022.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa EMPRESSERV EMPRESA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, fruto do contrato nº 227/2018, referente a serviços de vigilância e segurança para os Festejos Juninos de Natal 2022.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 02 de agosto de 2022.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa EMPRESSERV EMPRESA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, fruto do contrato nº 227/2018, referente a serviços de vigilância e segurança para os Eventos: FEMPTUR - Estande da Prefeitura Municipal do Natal no Centro de Convenções e Estátua de Monumento em Homenagem a Independência.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 02 de agosto de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa A TEMPO SERVIÇOS EIRELI, fruto do contrato nº 10/2022, referente ao mês de julho de 2022.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 02 de agosto de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa HL DOS SANTOS EIRELI, fruto do contrato nº 37/2021, referente ao mês de julho de 2022.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 02 de agosto de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa HL DOS SANTOS EIRELI, fruto do contrato nº 156/2018, referente a serviços de Bombeiros Civis para os Festejos Juninos de Natal 2022.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 02 de agosto de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA, fruto do contrato nº 050/2020, referente a suporte operacional para os Festejos Juninos de Natal 2022.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 02 de agosto de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 30, da Lei Federal nº 13.303/2016, e Art. 63 do RILCURBANA, em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

Nº DO PROCESSO: 20220904138

OBJETO: o 3º Seminário Nacional de Estatais

NOME DO CREDOR: Instituto Negocios Publicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Publica - Inp - Ltda -CNPJ: 10.498.974/0001-09

ENDEREÇO: Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edifício Loewen Sala 117 - Centro - São Jose dos Pinhais/PR - CEP 83.005-010

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Atividade: 17.10.15.122.001.2-296 - Manutenção e Funcionamento da URBANA
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento: 19 - Exposição, congressos, Conferencias, Palestra, Seminarios
Fonte: 15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13403

Valor: R\$ 3.890,00(tres mil, oitocentos e noventa reais.)

Natal, 02 de agosto de 2022

Joseildes Medeiros da Silva-Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLD ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

PORTARIA Nº 0316/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JEFFERSON FRANÇA SOARES DE PAIVA do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo-2 do Departamento Administrativo, Financeiro, Tecnológico e Logístico.
2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de agosto de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0318/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora HANNELLORE GRACE SOUZA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, do Gabinete do Vereador Klaus Araújo.

2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de agosto de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0319/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JOSÉ JOSIMAR DA SILVA TORRES do cargo em comissão de Chefe do Setor de Programação de Rádio, do Departamento Integrado de Comunicação Institucional.

2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de agosto de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0320/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ JOSIMAR DA SILVA TORRES para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-3 no Gabinete do Vereador Klaus Araújo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de agosto de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0321/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear THÁIS FERREIRA CUNHA para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Programação de Rádio, do Departamento Integrado de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de agosto de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0322/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor MARCELO DE OLIVEIRA DANTAS FILHO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, do Gabinete do Vereador Robério Paulino.

2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de agosto de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0323/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora, à pedido, ANTÔNIA GEANE COSTA BEZERRA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi.

2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de agosto de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0324/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA EDUARDA CABRAL SANTOS para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6 no Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de agosto de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0325/2022

PROCESSO Nº 011/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: ANA CLEIDE DE ARAÚJO PEREIRA LTDA.-CNPJ Nº 42.797.466/0001-00

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTORA, a servidora FRANCISCA DE PAULA BEZERRA, Assessora Legislativa, Matrícula nº 001235-0, do contrato firmado com ANA CLEIDE DE ARAÚJO PEREIRA LTDA, CNPJ Nº 42.797.466/0001-00, para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES da Câmara Municipal de Natal, bem como designar a servidora MARIA EDUARDA ROCHA DE CARVALHO, Chefe do Setor de Gestão de Contratos, Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº 5419050, como FISCAL do citado contrato.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, retroagindo todos seus efeitos a 08 de junho de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 02 de agosto de 2022.

Publique-se.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0326/2022

PROCESSO Nº 011/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME.-CNPJ Nº 13.920.428/0001-02

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTORA, a servidora FRANCISCA DE PAULA BEZERRA, Assessora Legislativa, Matrícula nº 001235-0, do contrato firmado com a empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME, CNPJ Nº 13.920.428/0001-02, para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES da Câmara Municipal de Natal, bem como designar a servidora MARIA EDUARDA ROCHA DE CARVALHO, Chefe do Setor de Gestão de Contratos, Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº 5419050, como FISCAL do citado contrato.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, retroagindo todos seus efeitos a 08 de junho de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 02 de agosto de 2022.

Publique-se.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº 081/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADA - CNPJ: 08.456.899/0001-63.

CONTRATADA: ARGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA – ME

– CNPJ: 24.845.039/0001-78. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA

MUNICIPAL DO NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2022; FONTE

DE RECURSOS: 1.500.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; ATIVIDADE/PROJETO:

01.031.159.1093 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA E VIDEOMONITORAMENTO;

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ VIGÊNCIA:

01.07.2022 A 01.07.2023 VALOR: R\$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E VINTE

REAIS). LOCAL E DATA: NATAL/RN, 01 DE JULHO 2022. ASSINATURAS: PAULO EDUARDO DA

COSTA FREIRE/PRESIDENTE E PATRÍCIA SILVA DOS REIS CAVALCANTE/CONTRATADA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863. O

TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL:

ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 02 DE AGOSTO DE 2022. ADRIANA TRINDADE –

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo